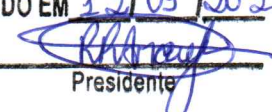




ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LIDO EM 12/09/2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 26/2022, de 31 de agosto de 2022.

APROVADO EM
14/11/2022

PRESIDENTE

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:


Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Dona Inês, para o exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

| | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|---------------|
| 1. | RECEITAS CORRENTES | | |
| 1.1 | RECEITAS TRIBUTÁRIAS | R\$ | 1.975.000,00 |
| 1.2 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 2.281.600,00 |
| 1.3 | RECEITAS PATRIMONIAIS | R\$ | 1.337.200,00 |
| 1.4 | RECEITAS DE SERVIÇOS | R\$ | 76.500,00 |
| 1.5 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ | 51.743.370,00 |
| 1.6 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$ | 36.845,00 |
| 1.7 | DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ | -4.390.720,00 |
| | SUB – TOTAL | R\$ | 53.059.795,00 |

A Comissão de Justiça e Redação

EM 23/09/2022


Presidente

2. RECEITAS DE CAPITAL

| | | | |
|-----|---------------------------|-----|--------------|
| 2.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R\$ | 5.935.305,00 |
| | SUB – TOTAL | R\$ | 5.935.305,00 |

3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização

Em 23/09/2022


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

| | | | |
|-----|---------------------------|-----|---------------|
| 3.1 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 2.004,900,00 |
| | SUB – TOTAL | R\$ | 2.004.900,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 61.000.000,00 |

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1 DESPESAS CORRENTES

| | | | |
|-------|---------------------------|-----|---------------|
| 1.1.1 | PESSOAL E ENCARGOS | R\$ | 32.544.097,73 |
| 1.1.2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ | 17.188.745,18 |
| | SUB – TOTAL | R\$ | 49.732.842,91 |

1.2 DESPESAS DE CAPITAL

| | | | |
|-------|-----------------------|-----|---------------|
| 1.2.1 | INVESTIMENTOS | R\$ | 10.634.241,00 |
| 1.2.2 | INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ | 229.714,00 |
| 1.2.3 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ | 41.157,00 |
| | SUB – TOTAL | R\$ | 10.905.112,00 |

1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| | | | |
|-------|-------------------------|-----|---------------|
| 1.3.1 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 362.045,09 |
| | SUB – TOTAL | R\$ | 362.045,09 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 47.802.808,20 |

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|-------|--|-----|---------------|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | R\$ | 1.659.500,00 |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | R\$ | 403.988,00 |
| 03.03 | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | R\$ | 3.368.774,09 |
| 06.06 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | R\$ | 24.428.078,00 |
| 07.07 | SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO | R\$ | 602.523,00 |
| 08.08 | SEC. MUN. DE SAUDE | R\$ | 296.945,00 |
| 09.09 | SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO | R\$ | 1.335.196,00 |
| 10.10 | SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUT, AGRI E MEIO AMB | R\$ | 6.497.229,82 |



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

| | | | |
|--------------------|---------------------------------------|------------|----------------------|
| 13.13 | RESERVA DE CONTINGENCIA | R\$ | 255.600,09 |
| 14.14 | IMPRESP | R\$ | 5.100.000,00 |
| 15.15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | R\$ | 14.444.257,00 |
| 16.16 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ | 2.607.909,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ | 61.000.000,00 |

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das Despesas fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

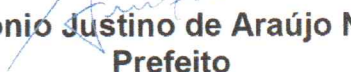
Parágrafo único. O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 31 de agosto de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito